



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/22

Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

15 / 02

Ass:

Isaías Kossmann
Secretaria Municipal de Administração
Fazenda
Dec. Nº 518/PMMA/2021

LEI N.º. 2.266/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **RS250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobrir despesas com Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o plano de trabalho, o recurso e proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Programa Calha Norte - DPCN, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0010	I	431	4.4.90.51.00.00	2.014.0036	RS
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Qualidade da iluminação pública	Projeto	Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o convênio SICONV n. 865353/2018	Obras e instalações	Transferência Convênio da União	250.000,00
Total								250.000,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **RS 164.036,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trinta e seis reais)**, está assegurada no crédito especial por meio de superávit financeiro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560